



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Aos onze dias de janeiro do ano de dois mil e dezessete no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE AÇÚCAR E CAFÉ PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **RESERVA NATURAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP – CNPJ 14.190.945/0001-28** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 085/2016.

RESERVA NATURAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	800	Kg	CAFÉ TORRADO EM GRÃO 1ª LINHA - Café torrado em grãos – Qualidade Superior, Com Qualidade Global da Bebida (QG), compreendida no intervalo maior ou igual a 6,5 pontos e menor ou igual a 7,2 pontos, constituído por grãos de café 100% arábicas, e não contenha grãos preto-verdes e/ou fermentados. Bebida dura ou mole, pacote com 1 Kg, Validade mínima: 12 (doze) meses. O licitante deverá apresentar uma AMOSTRA para o item na abertura da licitação, em sua embalagem original para que seja verificada a rotulagem (rotulagem de alimentos embalados - RDC 259/02 – ANVISA, Instruções para conservação - Resolução CISA/MA/MS nº10/84 e Lei Nº 10.674/03 – ANVISA) .A amostra deverá atender ainda a Resolução RDC 277/05 – ANVISA, Resolução SAA – 28, de 01/06/2007 da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, Resolução SAA – 30, de 22/06/2007 da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e as demais legislações sanitárias vigentes. Embalagem primária: Embalagem com envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, contendo	23,39	18.712,00

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

administracao@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

			válvula desgasificadora, atóxica. Devem conter no mínimo as seguintes informações na embalagem: Denominação superior, peso líquido, Identificação do conteúdo 100 % Café Arábica, Identificação da origem: (nome (razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço e município), Prazo de validade, Identificação do lote e Instruções para conservação. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com a Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2002 – ANVISA, Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 – ANVISA, Resolução CISA/MA/MS nº 10, de 31/07/1984 e Lei nº 10.674/03 – ANVISA.		
4	10.000	Kg	PÓ DE CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, PACOTES DE 500 GRAMAS - Embalagem com 500 Gramas Fardo com 5Kg. Acondicionamento: Café em embalagem do tipo vácuo, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de lote e validade estampadas no rotulo da embalagem; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Café 100% Arábica, não sendo admitida presença de conillon; Bebida: Dura não admitindo-se Rio e Rio Zona; Nota de qualidade global minima de 6,5 pontos na Escala Sensorial do Café. Deverão ser enviadas duas amostras do café do mesmo lote dos laudos de análise solicitados, sendo no máximo 1% de impureza. Deverá ser encaminhada junto com a proposta ficha técnica do café (Classificação Oficial Brasileira - COB).	14,70	147.000,00

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

administracao@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

		Caso a empresa vencedora tenha o selo da ABIC e PQC vigentes, deverá apresentar laudo macro e microscópios: Impurezas (cascas, paus, etc), histológicos (Matéria prima ou blend); Caso a empresa vencedora não tenha o selo da ABIC e PQC vigentes, deverá apresentar laudo de análise Físico - Químico contendo no mínimo: laudo de Análise da Embalagem - Peso Líquido - Teste de imersão - Torração - Cor - Umidade - Residual Mineral Fixo (RMF) RMF / HCL 10% - Extrato aquoso - Extrato etéreo - Cafeína laudo de Análise Microbiológica contendo no mínimo Pesquisa de parasitos, larvas e substâncias estranhas; Os laudos citados deverão ser emitidos por laboratórios credenciados junto ao Ministério da Saúde e o Ministério da Agricultura. Avaliação do produto: Com a finalidade de garantia e qualidade do café entregue, a contratante reserva-se no direito de encaminhar amostra do produto entregue, à Laboratório Credenciado, para realização dos laudos já mencionados, correndo todas as despesas pela empresa detentora da ata. Legislação: Deve obedecer à Instrução Normativa nº 16/201 do MAPA a Instrução Normativa nº 06/2011 do MAPA, Resolução 277, de 22/09/05, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Instrução Normativa nº 8 de 11/07/2003, Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.		
VALOR TOTAL				R\$ 165.712,00

Local de entrega: Almoxarifado Central, localizado a Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 1155, Centro, Amparo/SP, conforme Anexo II – Termo de Referência;

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
administracao@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Empresa: RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP

CNPJ 14.190.945/0001-28

Endereço: Sítio São Francisco, s/n

Congonhas – Jacutinga/MG

CEP 37.590-000

Representante: Maria de Fatima Colobiale Antonioli

RG: 6.869.703-X

CPF: 090.940.898-07

Testemunhas:

1 - VICENTE MÁRIO MARTINI AULER
RG. 7.963.019

2 – IVONETE STORTI COELHO
RG. 40.534.768-6

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
administracao@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br